



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA E SAÚDE ÚNICA  
RESOLUÇÃO  
Nº 01/2026**

Estabelece normas para a defesa do **Produto Final e Entrega dos Documentos Finais** pelos alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Biociência e Saúde Única da Universidade Federal de Jataí

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA E SAÚDE ÚNICA (PPGBSU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunida em sessão plenária realizada no dia 12/02/2026,**

**R E S O L V E:**

**Parágrafo Único:** As solicitações referentes à defesa do produto final, em nível de Mestrado, serão analisadas pela Comissão Administrativa do PPGBSU.

**Art. 1º** Para a defesa do produto final, o discente deverá atender os seguintes requisitos:

- I. Ter sido Aprovado em Exame de Qualificação conforme o regulamento e resolução específica do programa;
- II. Ter Integralizado todos os créditos exigidos pelo PPGBSU;
- III. Atender ao prazo do curso para a defesa do produto final que será mínima de dezoito (18) meses e máxima de vinte e quatro (24) meses, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa nos cursos possa se dar em menor tempo, conforme parecer da Comissão administrativa e Comissão de acompanhamento discente;

IV. Ter pelo menos um artigo publicado/aceito, como autor ou co-autor para revista com classificação de acordo com o anexo 1 (independente do tema da dissertação), após o ingresso no programa, com co-autoria de um pesquisador do PPGBSU.

V. Ter solicitado a admissão dos créditos complementares com 60 dias de antecedência

**Art. 2º** A solicitação para a defesa do produto final deverá ser requerida pelo orientador via processo SEI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista. Deve ser enviado um e-mail à secretaria da coordenação do PPGBSU indicando o número do processo SEI. Devem ser seguidas as seguintes condições:

I. Abertura do processo SEI (nomeação da banca de defesa do produto final), com despacho indicando: nome do discente, nome do orientador, título da dissertação, data prevista e horário, local, presidente, 4 indicações de pesquisadores (2 membros da banca e 2 membros suplentes) para participação de banca com respectivas instituições e endereço do currículo lattes e o número de cadastro do projeto no SIGAA;

II. Solicitar o cadastro de usuários/participantes externos à UFJ e de outras unidades acadêmicas da UFJ, devidamente preenchida pelo professor/pesquisador convidado, conforme as orientações da coordenação de informação, documentação e arquivo (disponível no link <https://cidarq.jatai.ufg.br/p/41052-cadastro-de-usuarios-externos>);

III. Extrato do projeto no SIGAA com status em Andamento

IV. Versão da dissertação em meio digital no modelo para defesa, com revisão textual, formatação e adequações atendendo o repositório institucional;

V. Histórico escolar atualizado com indicação de aprovação no exame de qualificação e a obtenção das atividades complementares obrigatórias.

VI. Cópia do comprovante de aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFJ e/ou Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e/ou Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SISGEN) ou justificativa de não necessidade de aprovação ao CEUA/CEP/SISBIO/SISGEN.

**§ 1º** O discente será responsável pela entrega dos exemplares na versão impressa ou envio por seu e-mail institucional, pelo menos 15 (quinze) dias antes da defesa do produto final, aos membros da banca examinadora com cópia para a coordenação do PPGBSU.

**Art. 3º** O orientador, junto com mais 2 (dois) membros avaliadores, serão responsáveis por compor a banca do exame de defesa de produto final. Dessa forma, o orientador, deverá indicar 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes

que deverão passar por aprovação da comissão administrativa.

**§1º** A banca examinadora de defesa de produto final deverá ser composta por pesquisadores com aprovação do colegiado, respeitando as normas de composição de bancas de defesa definidas no § 6º e Art 76 do Regimento Geral da PósGraduação da UFJ, e as normas desta resolução.

**§ 2º** Para composição da banca de defesa de produto final, os membros indicados deverão apresentar os seguintes requisitos:

- I. Possuir pelo menos duas orientações, ou co-orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas e/ou possuir produção científica mínima de 2 artigos classificados em Qualis A1 – A5 (classificação vigente da CAPES), nos últimos 4 anos;
- II. Um membro deve ser externo à instituição;
- III. Um membro deve ser externo ao programa, podendo ser externo a instituição;
- IV. Não ter vínculo pessoal com o discente e/ou não fazer parte do comitê de orientação do acadêmico (ex., co-orientador) e/ou do grupo de pesquisa que tenha conflitos de interesse.
- V. Não poderão ser considerados membros internos ao programa, à exceção de situações excepcionais julgadas pela Comissão Administrativa do Programa.

**§ 3º** Os dois membros suplentes deverão seguir os mesmos critérios dos membros e ser indicados para eventuais substituições dos membros efetivos, de acordo com o artigo 3º., § 2º nos incisos II e III.

**Art. 4º** A presença do orientador é obrigatória na defesa do produto final. Quando este não puder estar presente ele pode ser representado pelo co-orientador.

**§ 1º** Na impossibilidade do orientador/co-orientador assinar a ata de defesa, a mesma, poderá ser assinada pela coordenação do PPGBSU.

**Art. 5º** A defesa do produto final será feita em sessão pública, salvo nos casos de conhecimentos sensíveis de interesse da sociedade e do estado brasileiro (casos em que envolvam patentes), circunstância em que deverão ser seguidos os procedimentos estabelecidos por norma específica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFJ.

**Art.6º** Dos procedimentos para a defesa do produto final

- I. O(A) discente terá 40 minutos com tolerância de 10 minutos para mais ou para menos para a apresentação do produto final e, em seguida, cada membro da banca realizará a arguição; sendo recomendado o tempo de até 30 minutos para cada integrante da banca e igual tempo para resposta ao discente;

II. Caberá à banca e ao discente registrar/anotar as modificações sugeridas para o aperfeiçoamento do produto final e ao discente o comprometimento em cumprir as respectivas adequações sugeridas em comum acordo com o orientador;

III. O resultado do julgamento da defesa do produto final será expresso por uma das seguintes avaliações: Aprovado(a) ou Reprovado(a) devidamente registrado na ata de defesa;

IV. A defesa do produto final será presencial, no entanto, é permitido a participação de membros da banca por videoconferência. Em situações específicas será possível desde que aprovado pela comissão administrativa e pela Coordenação do Programa, que a defesa ocorra de forma 100% remota.

**Art. 7º** Da organização e apresentação do produto final:

§ 1º O produto final deverá ser apresentado na forma de artigo(s) científico(s);

§ 2º Os artigos que compõe a dissertação poderão ser escritos em língua portuguesa.

§ 3º A apresentação do produto final, na forma de artigo, deverá ser composta pelos seguintes elementos:

1. Elementos pré textuais conforme orientação da Biblioteca, disponível em: <https://bibliotecas.jatai.ufg.br/p/42506-deposito-legal>
2. Dedicatória (opcional)
3. Agradecimentos (opcional)
4. Epígrafe (opcional)
5. Sumário
6. Listas de figuras, tabelas, quadros, símbolos e abreviaturas (opcional)
7. Título da dissertação em Português
8. Título da dissertação em Inglês
9. Linha de pesquisa e subárea da Medicina Veterinária
10. Equipe executora e apoio financeiro (parceria público privada, bolsas, parceria com empresas e/produtores rurais, parcerias com outros institutos de pesquisa/universidades/pesquisadores)
11. Resumo (200 a 300 palavras)
12. Palavras-chave (3 a 5)
13. Abstract (200 a 300 palavras)
14. Keywords (3 a 5)
15. Introdução (justificativa e caracterização do problema)
16. Título do artigo (nome da revista a ser enviado)
17. Resumo e palavras-chave

18. Abstract e keywords
19. Introdução
20. Material e Métodos
21. Resultados
22. Discussão
23. Considerações finais ou Conclusões
24. Referências bibliográficas
25. Anexos (normas da revista indicada; se o artigo estiver aceito; a carta de aceite se o artigo saiu publicado; colocar em anexo a capa do artigo; Percentil de CiteScore da Revista e/ou Fator de Impacto)
26. Se houver mais de um artigo, os demais artigos deverão vir na sequência com os mesmos itens de 7 a 21 deste parágrafo. Neste caso o título da dissertação que vai na capa conforme orientação da biblioteca deverá ser um título que abrange todos os artigos, assim como o resumo e abstract das folhas referentes ao depósito legal.
27. Impacto na sociedade; último tópico com os possíveis impactos e perspectivas da pesquisa a partir dos resultados alcançados.
28. Anexos (normas da revista indicada; se o artigo estiver aceito; a carta de aceite se o artigo saiu publicado; colocar em anexo a capa do artigo).

**§4º** O produto final deverá ser redigido utilizando fonte Time New Roman (tamanho 12), texto justificado, com espaçamento 1,5 entre linhas e margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm e parágrafo de 1,25 cm. Não incluir espaçamento adicionais entre os parágrafos.

**§ 5º** As citações bibliográficas no corpo do capítulo referente aos artigos científicos, bem como as referências bibliográficas, deverão seguir as orientações da revista escolhida.

**§ 6º** Para envio do processo de produto final e diplomação devem ser seguidas as orientações indicadas no site do PPGBSU e o documento de acordo com a Resolução CONSUNI nº 33R/2022 retificada pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFJ N.º 014/2025,

**§ 7º** Os seguintes elementos em ordem de surgimento no texto são considerados pós-textuais e são itens opcionais:

- I. Anexos;
- II. Apêndices;
- III. Glossários
- IV. Índices
- V. Certidão de aprovação ética ou outro órgão com necessidade de

aprovação, quando aplicável.

VI. Dados brutos ou material suplementar

### **§ 8º Critérios para avaliação da versão escrita e apresentação oral**

- I. A versão escrita será avaliada quanto à forma de abordagem e conteúdo, da qual, o discente receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- II. Redação científica (raciocínio lógico das ideias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas), o discente receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- III. Fundamentação teórica (adequação ao conteúdo da proposta, referências bibliográficas atualizadas – 80% de publicações dos últimos 5 anos), o discente receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez)
- IV. A apresentação oral será avaliada seguindo os seguintes critérios: expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto); sequência lógica da apresentação; qualidade do material audiovisual (clareza, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição), o discente receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- V. Os membros da banca examinadora deverão deliberar e determinar consensualmente a atribuição de um dos seguintes conceitos: “Aprovado” ou “Reprovado”. O discente que tirar nota final abaixo de 7,0 será considerado “Reprovado”.

**§ 9º** Caso o discente receba o conceito “Reprovado”, será necessário seguir as considerações feitas pela banca, visando reestruturar seu trabalho e ser reavaliado em um novo exame, no prazo máximo de até 30 dias após a reprovação.

**§ 10º** O aluno que obtiver conceito “Reprovado” em duas defesas de produto final será desligado do curso.

**Art. 8º** Efetivada a defesa do produto final, em caso de aprovação, o discente terá até trinta (30) dias para entregar a versão finalizada da dissertação.

**Art. 9º** Para entrega do produto final e registro de diploma será necessário encaminhar para a Secretaria do PPGBSU, via e-mail institucional: a solicitação de geração do Termo de Ciência e de Autorização (TECA) e de abertura do Processo de Registro de Diploma no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Art. 10º** Após o TECA assinado pelo orientador(a) e aluno(a), seguir os Procedimentos e Orientações de Envio das Teses e Dissertações para publicação na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações conforme recomendações do Repositório institucional da UFJ (RIUFJ);

**Art. 11º** Após o produto final ser aceito pela RIUFJ, para solicitação do diploma, encaminhar para a Secretaria do PPGBA, via email institucional:

- I. Versão digital da dissertação ou tese nas extensões .doc ou .docx e .pdf, a mesma versão encaminhada à RIUFJ;

II. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Em caso de alteração de nome que não conste no RG, anexar também certidão de casamento;

III. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;

IV. Formulário de metadados preenchido para disponibilização do produto final na Biblioteca Digital de teses e dissertações do RIUFJ;

V. Para estudantes estrangeiros com visto temporário, original e cópia do visto válido na data da defesa;

VI. Para estudantes estrangeiros mestrados com visto permanente, documento comprobatório de revalidação do diploma de graduação por instituição oficial;

VII. Para estudantes que realizaram pós-graduação por meio de convênios (cotutelas ou outros acordos internacionais) acrescenta-se o termo de cooperação;

VIII. Submissão do artigo do produto final respeitando o ANEXO 1.

**§ 1º** As cópias dos documentos digitalizados deverão ser exatamente iguais, legíveis, sem rasuras tanto na frente quanto no verso para aqueles com verso.

**§ 2º** O arquivo digital não poderá exceder a 20 MB (megabyte), por esta ser a capacidade máxima do servidor do sistema de submissão de documentos da universidade.

**Art. 12º** Os casos não contemplados na presente resolução serão deliberados pela comissão administrativa do PPGBSU.

**Art. 13º** Esta resolução entra em vigor nesta data para os ingressantes a partir do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cecília Nunes Moreira

**Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde  
Única**

## ANEXO 1

### Quadro de pontuação dos periódicos a serem considerados para publicação

| Estrato | Percentil (JCR, CiteScore e h5) | Pontuação |
|---------|---------------------------------|-----------|
| A1      | >87,5                           | 1         |
| A2      | >75                             | 0,75      |
| A3      | >62,5                           | 0,625     |
| A4      | >50                             | 0,50      |
| A5      | >37,5                           | 0,375     |